

PARQUE EÓLICO DA LOURINHÃ I

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO (RECAPE)

SUMÁRIO EXECUTIVO

NOVEMBRO DE 2011



ÍNDICE

	Pág.
1 - INTRODUÇÃO.....	2
2 - ANTECEDENTES.....	2
3 - BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	3
4 - CONTEÚDO DA DIA.....	6
5 - RESUMO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS MINIMIZADORAS PROPOSTAS.....	8
6 - CONFORMIDADE COM A DIA.....	9
7 - ESTUDOS COMPLEMENTARES.....	10
8 - PLANO GERAL DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL.....	10

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do Parque Eólico da Lourinhã I cujo proponente é a empresa ENEOP 2 - Exploração de Parques Eólicos, S.A, com sede na Rua de Sá da Bandeira, n.º 517, 2.º Andar, Porto.

De acordo com a legislação vigente, o RECAPE é o documento que demonstra *o cabal cumprimento das condições impostas pela Declaração de Impacte Ambiental (DIA)*, permitindo assim, verificar se as premissas associadas à aprovação de determinado projecto, que tenha sido submetido a processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em fase anterior a Projecto de Execução, se cumprem.

É importante, ao nível de um documento com os objectivos do RECAPE garantir, por um lado, que as medidas propostas para o Projecto de Execução estão realmente aplicadas e, por outro lado, que as medidas a serem observadas na fase de obra e exploração apresentam, não só garantias de aplicabilidade, mas também, eficácia na minimização dos impactes identificados.

O RECAPE a que se refere o presente Sumário Executivo foi elaborado pela PROCESL, Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.

2 - ANTECEDENTES

Pelo facto de se localizar a menos de 2 km do parque eólico de Serra d'El Rei (com 13 aerogeradores), o Parque Eólico da Lourinhã I com 9 aerogeradores foi sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio. Este projecto não está incluído em Áreas Sensíveis de acordo com o conceito definido no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio (alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro), nomeadamente:

- Áreas protegidas, classificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/93 de 23 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 227/98 de 17 de Julho;
- Sítios da Rede Natura 2000, Zonas Especiais de Conservação e Zonas de Protecção Especial, classificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, no âmbito das Directivas n.º 79/409/CEE e 92/43/CEE;
- Áreas de protecção dos monumentos nacionais e imóveis de interesse público definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro.

Assim, conforme previsto na legislação, a empresa promotora do Projecto, ENEOP2, submeteu o respectivo Estudo de Impacte Ambiental, em fase de Estudo Prévio, ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - Processo de AIA n.º 1984: “Parque Eólico da Lourinhã I”, tendo sido a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a autoridade de AIA.

Decorridas as diversas fases previstas no procedimento de AIA, nomeadamente a fase de apreciação técnica do EIA e pedido de elementos adicionais por parte da Comissão de Avaliação, bem como o processo de participação pública, foi emitido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), a 8 de Maio de 2009, uma DIA com parecer final favorável. Este parecer favorável ficou condicionado à reformulação do *layout*, de forma a respeitar determinadas condicionantes, e ao cumprimento das medidas propostas no EIA e aceites pela Comissão de Avaliação (CA), bem como ao cumprimento de outras medidas de minimização indicadas pela CA, discriminadas na DIA.

Perante os contributos recebidos durante o acompanhamento público, questões levantadas durante a visita efectuada ao local e análises efectuadas pela Comissão de Avaliação (CA), a mesma entendeu que foram identificadas várias situações merecedoras de uma reanálise, fundamentalmente no que diz respeito à afectação dos valores geológicos, espeleológicos, arqueológicos e ecológicos pelo Projecto de Execução apresentado.

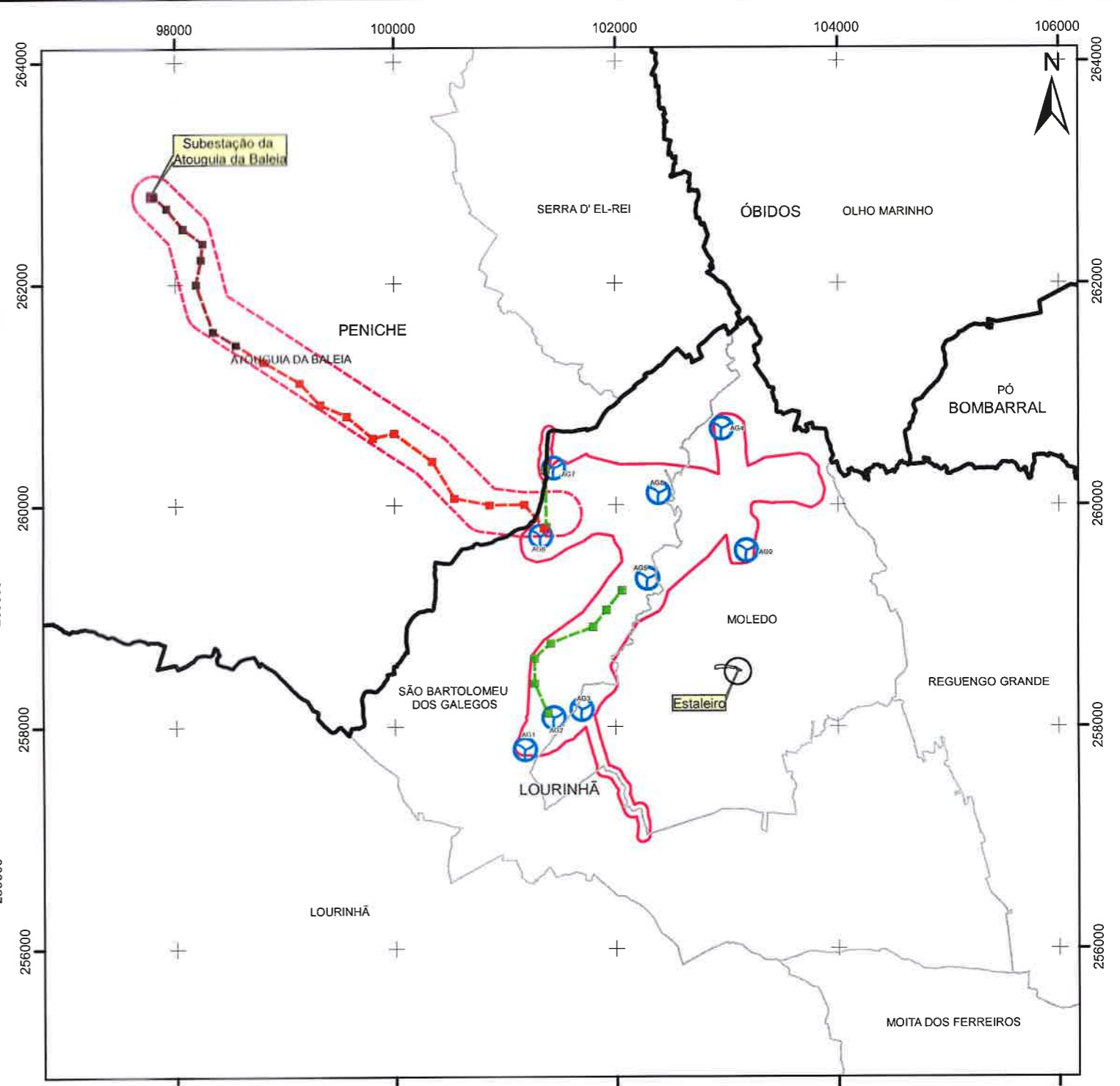
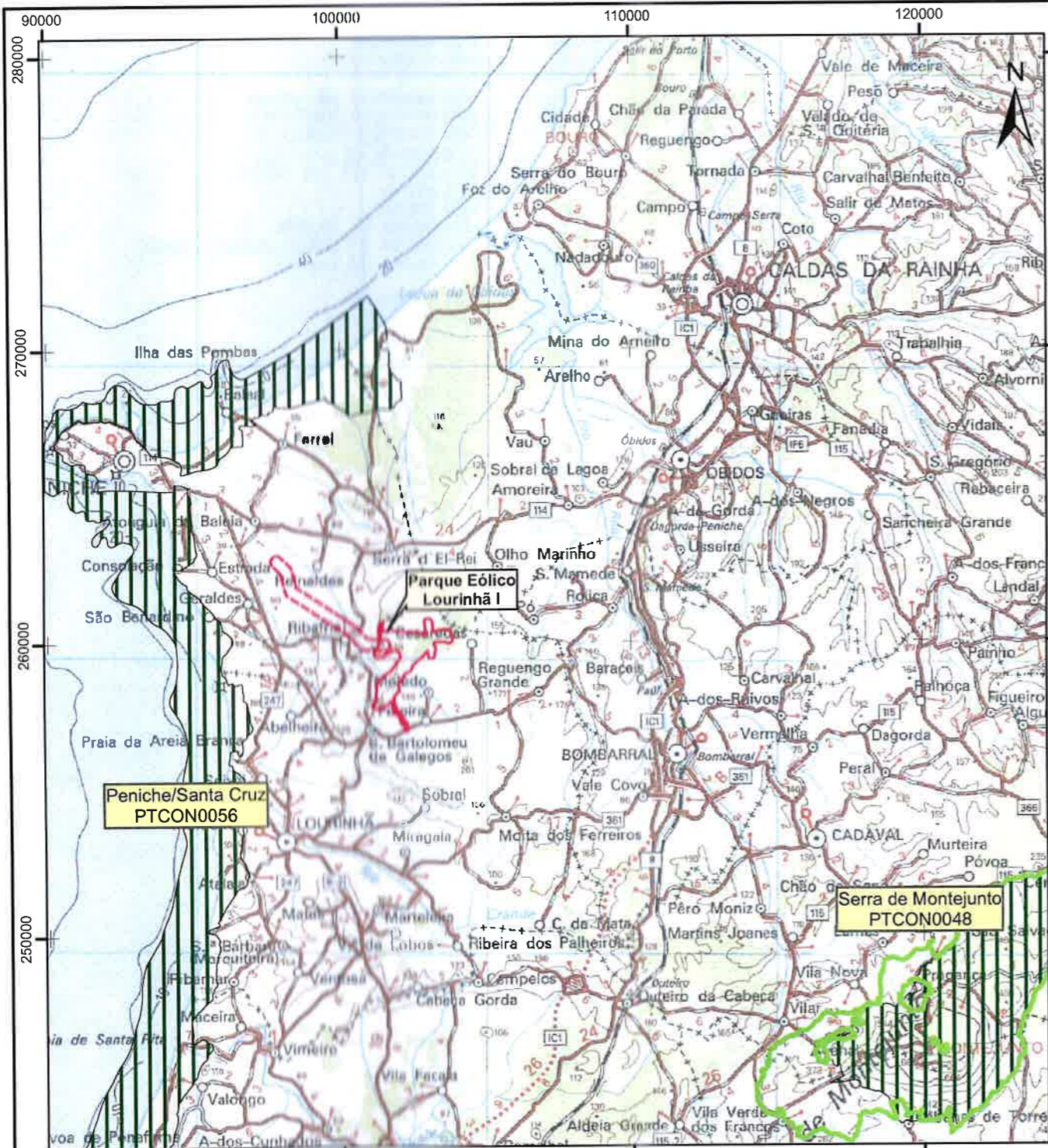
Deste modo, o RECAPE do Parque Eólico da Lourinhã I foi reformulado, visando este descrever e demonstrar o cabal cumprimento das condições impostas na DIA de um novo Projecto de Execução, tendo em consideração o mencionado no Parecer da Comissão de Avaliação, em Fevereiro de 2011.

3 - BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O Parque Eólico da Lourinhã I prevê a instalação de 9 aerogeradores de 2 MW, nas freguesias de São Bartolomeu dos Galegos (6 aerogeradores) e de Moledo (3 aerogeradores), no concelho da Lourinhã, no distrito de Lisboa (Figuras 1 e 2).

A área prevista para o Parque Eólico, tal como já referido, não se insere em nenhuma área protegida no âmbito da Rede Nacional de Áreas Protegidas nem em áreas da Rede Natura 2000. A área classificada mais próxima do Parque Eólico é o Sítio Peniche/Santa Cruz (PTCON0056) a cerca de 4 km (Figura 1).

Os aerogeradores previstos têm 2,0 MW de potência unitária, sendo expectável uma produção energética anual média de 46 GWh.



Extracto da Carta Militar de Portugal, Esc. 1:200 000 (ampliação 1: 200 000), folha nº 5, IGeoE.
 Origem das coordenadas rectangulares: Ponto fixo (unidades em metros)

Rede Nacional de Áreas Protegidas

- Paisagem Protegida - Serra de Montejunto
- Rede Natura 2000**
- Sítios de Importância Comunitária (Directiva Habitats)

Fonte: ICNB, 2011

- Limite da área de estudo do Parque Eólico
- Corredor da linha eléctrica de ligação à SE de Atougua da Baleia
- Linha eléctrica a 30kV
- Linha eléctrica a 60kV e a 30kV (linha dupla)

Apoios da linha eléctrica

- A construir
- A remodelar

- Aerogerador
- Linha eléctrica a 30kV de ligação entre aerogeradores
- Apoio da linha a 30kV
- Posto de corte
- Subestação de Atougua da Baleia

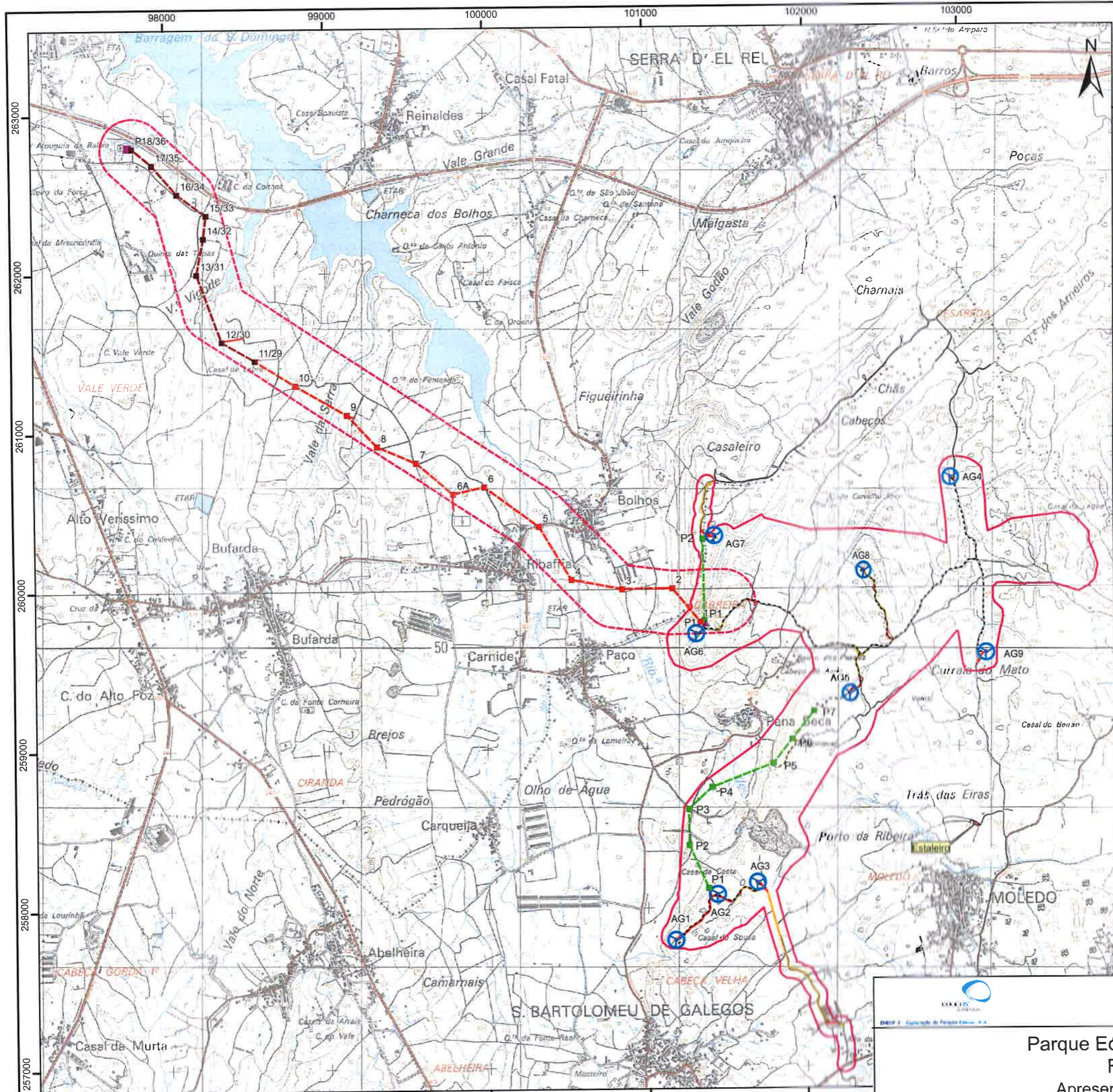
- Limite de concelho
- Limite de freguesia



4200273015611/15611_fig1

Fonte: GENERG, 2011

DNEOP 2 - Exploração de Parques Eólicos, S.A.		ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL, LDA	
Parque Eólico da Lourinhã I RECAPE Localização do Projecto e Áreas Classificadas			
Projectou	MJS	09/2011	Substitui fig. nº
Desenhou	ISM	09/2011	42002730/15611/15611_fig1SE
		ESCALAS:	FIGURA Nº
		1:50 000	1
		1:200 000	



- Limite da área de estudo do Parque Eólico da Lourinhã I
- Aerogerador
- Acesso a construir
- Acesso a beneficiar
- Acesso existente
- Trilhos existentes de acesso ao apoio 6 - Alternativa 1
- Trilhos existentes de acesso ao apoio 6 - Alternativa 2
- Vala de cabos
- Linha eléctrica a 30kV de ligação entre aerogeradores
- Apoio da linha a 30kV
- Corredor da linha eléctrica de ligação à SE de Atouguia da Baleia
- Linha eléctrica a 30kV
- Linha eléctrica a 60kV e a 30kV (linha dupla)
- Apoios da linha eléctrica**
- A construir
- A remodelar
- Posto de corte
- Subestação de Atouguia da Baleia
- Estaleiro

Fonte: GENERG, 2011

PROCESL
ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL, LDA.

Parque Eólico da Lourinhã I
RECAPE
Apresentação do Projecto

Projectou	M/S	10/2011	Substitui fig. nº	ESCALAS:	FIGURA Nº
Desenhou	J/S	10/2011	42002730/15611/15611_fig2SE	A3 1:25 000	2

Extracto da Carta Militar do Portugal, E. Sc. 1/25 000, folhas nº 337 (2004), 338 (2004), 349 (2004) e 350 (2004). IGeoE
Origem das coordenadas rectangulares: Ponto fictício (unidades em metros)

A rede de cabos a 30 kV fará a interligação das torres com a configuração em anel ligando ao Posto de Corte. Os cabos serão enterrados em vala ao longo dos acessos, entre as torres, sendo as zonas de travessia de caminhos e as derivações para as torres, acessíveis em caixas de visita. Entre os aerogeradores 2 e 5 e entre os aerogeradores 6 e 7 estão previstas ligações aéreas a 30 kV, por motivos técnicos e na medida em deixo de haver continuidade de acesso que permita também a continuidade da ligação eléctrica.

Os acessos serão pavimentados com uma camada de 20 cm de “*tout-venant*” numa faixa de rodagem de 5 m de largura, numa caixa e sobre terreno estabilizado.

Os trabalhos relacionados com a montagem dos aerogeradores serão executados de harmonia com os pormenores definitivos fornecidos pelos respectivos fabricantes.

Como Projecto complementar ao do Parque Eólico refere-se o projecto da linha aérea, a 30 kV, de interligação do Posto de Corte do Parque Eólico da Lourinhã I à subestação de Atouguia da Baleia. A linha eléctrica de ligação do Parque Eólico à rede do Sistema Eléctrico de Serviço Público atravessa, de poente para nascente, território do concelho de Peniche (freguesia da Atouguia da Baleia) e do concelho da Lourinhã (freguesia de São Bartolomeu dos Galegos).

O Posto de Corte utilizará elementos pré-fabricados, com dimensões exteriores de 12,0 m × 3,00 m × 3,16 m (comprimento, largura, altura). O acabamento exterior do edifício é em seixos e areão aglomerados de cor o mais parecida possível com a cor dominante da vegetação existente no local.

Após todas as intervenções será executada a recuperação paisagística da área afectada.

A duração da obra será de aproximadamente 9 meses.

4 - CONTEÚDO DA DIA

Seguidamente, transcreve-se o conteúdo da DIA emitida pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), relativo ao Parque Eólico de Lourinhã I.

Tendo por base o Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) relativa ao procedimento de AIA do projecto do Parque Eólico de Lourinhã I, em fase de Estudo Prévio, foi emitida **Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada**. Identificam-se seguidamente as condicionantes resultantes da DIA:

- “1. *O layout final do projecto de execução deverá ser reformulado, de forma a garantir a salvaguarda dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído, de acordo com disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na sua redacção actual.*”

- “2. *Compatibilizar o projecto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aplicáveis, nomeadamente: com as áreas destinadas à actividade extractiva previstas no Plano Director Municipal (PDM) da Lourinhã, salvaguardando as mesmas e as respectivas áreas de protecção; e com as áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN), devendo desde já ser realocado o acesso ao aerogerador 7;*”
- “3. *Cumprir as medidas de minimização e os planos de recuperação das áreas intervencionadas, acompanhamento ambiental da obra e monitorização, mencionados na presente DIA;*”
- “4. *Entregar no Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) os elementos mencionados na presente DIA;*”
- “5. *Informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto;*”
- “6. *Os relatórios de acompanhamento ambiental da obra e da recuperação das áreas afectadas, e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta em cada plano;*”
- “7. *Após a conclusão da fase de construção do Projecto e antes da entrada em funcionamento do mesmo, o Promotor deverá solicitar à Autoridade de AIA uma reunião de obra com a CA a fim de verificar a execução de todas as medidas contempladas na Declaração de Impacte Ambiental relativas à fase de construção;*”

De forma a considerar inequivocamente todas as condicionantes atrás descritas, o Projecto do Parque Eólico da Lourinhã I foi reformulado.

De um modo geral podem referir-se os seguintes pontos:

- foram salvaguardados os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, conforme apresentado no Anexo III;
- foi também verificada a compatibilidade do Projecto de Execução com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aplicáveis, como solicitado na DIA, análise que se apresenta no subcapítulo 3.3.3 do presente documento;
- foram ainda considerados os resultados dos estudos complementares, com especial destaque para os estudos detalhados ao nível dos descritores Ecologia, Património Cársico e Património Arqueológico e Arquitectónico, apresentados respectivamente nos Anexos II, IV e V do presente documento.